

A POLÍCIA MILITAR COMO PILAR DA PAZ SOCIAL: A LINHA TÊNUE ENTRE O CAOS E A PAZ

THE MILITARY POLICE AS A PILLAR OF SOCIAL PEACE: THE TENSE LINE BETWEEN CHAOS AND PEACE

LICIO, Wállace Rafael Rodrigues
ANJOS, Sidney Rodrigues dos

RESUMO

Este artigo apresenta a importância da Polícia Militar como base do equilíbrio social – ampliando o seu papel dentro da sociedade contemporânea, explanando seus deveres constitucionais, implementando novas formas de ações, visando sempre a ordem e a paz social. Baseado em pesquisas e estudos realizados com esta concepção. A definição de paz tem sofrido mudanças na história recente da sociedade. Paz não é somente a falta de guerra ou a condição resultante do equilíbrio do poder entre supernações com alto poder bélico. A cooperação entre os povos, visando o fim da violência e a predisposição para a guerra. Greve, paralisações, operações que retardam o serviço e suas consequências na sociedade.

Palavras-chave: Artigo Científico. Polícia Militar. Ordem. Paz Social.

ABSTRACT

This article presents the importance of the Military Police as the basis of social balance - expanding its role within contemporary society, explaining its constitutional duties, implementing new forms of actions, always aiming at order and social peace. Based on research and studies carried out with this design. The definition of peace has undergone changes in the recent history of society. Peace is not only the lack of war or the condition resulting from the balance of power between supernations with high military power. Cooperation between peoples, aimed at ending violence and predisposition to war. Strike, shutdowns, operations that delay service and its consequences in society.

Keywords: Scientific Article, Military Police, Order; Social Peace.

1 INTRODUÇÃO

O sistema politizado de polícia, nascido na modernidade, e que predomina nos governos contemporâneos, demonstra que o papel das organizações policiais, principalmente o do Estado, tem sido transformado para atender à dinâmica da sociedade. Também nos mostra a solidificação do processo civilizacional, em curso no atual século, impondo as polícias militares como garantidoras do exercício da cidadania.

A paz social surge como um dos principais requisitos à garantia de direitos e ao cumprimento de deveres elencados nos ordenamentos jurídicos. A segurança pública é tida como uma demanda social que precisa de pilares estatais e demais

1 Wállace Rafael Rodrigues Licio, aluno do 19º BPM, Novo Gama – GO, Do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, wallace.rafael@gmail.com;

2 Ms. Sidney Rodrigues dos Anjos, Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, sidneygpt2014@gmail.com, Novo Gama – GO, Maio de 2018.

organizações da sociedade para ser efetivada. Às entidades ou órgãos do Estado incumbidos de adotar medidas voltadas para garantir a segurança da população, denomina-se sistema de segurança pública e tem como base política estratégica a política de segurança pública, que é um aglomerado de ações baseadas em planos e programas e implementados como forma de garantir a segurança.

A natureza e principal objeto do trabalho da polícia militar podem ser representados pela permanente busca de pacificação nas relações sociais, por meio da resolução de conflitos diversos e pela promoção de acordos ainda que informais, com suporte do exercício da missão constitucional de “polícia ostensiva” e “preservação da ordem pública”, conforme parágrafo 5º, do artigo 144, da Constituição Federal (Nassarro, 2012, p.20).

O início do presente século tem sido marcado pelo processo acelerado de globalização econômico-financeira, impelindo à redefinição do papel estatal na gestão pública e nas suas relações com o mercado e com a sociedade. Assim, a gestão da segurança pública necessita de minucioso planejamento para o enfrentamento da violência urbana, sendo um grande desafio para a sociedade e para o Estado, principal responsável pela segurança individual.

A paz social é a aspiração, desejo e o sonho de todos os cidadãos de bem, porém, só poderá ser atingida com a soma de esforços da comunidade e do Estado. A eficiência do trabalho policial está diretamente ligada ao bom relacionamento entre a polícia e o cidadão comum. Essa interação é tida como uma continuação das atividades policiais, visto que essa relação simbiótica compõe a proteção ao cidadão e lhe fornece meios para alcançar tal finalidade.

O presente artigo tem o intuito de relacionar a atuação do Estado através das Polícias Militares e da sociedade frente à criminalidade, visando alcançar a paz social e a boa convivência na sociedade. Apresenta a importância da Polícia Militar como base do equilíbrio social – ampliando o seu papel dentro da sociedade contemporânea, explanando seus deveres constitucionais, implementando novas formas de ações, visando sempre a ordem e a paz social. O estudo fundamentou-se no procedimento indutivo associado ao método de pesquisa bibliográfica exploratória.

Baseado em pesquisas e estudos realizados com esta concepção. O banco de dados usado foi o Google Books. Como base bibliográfica, foram usados 15 artigos. As palavras-chave foram ordem, paz social, Polícia Militar e artigo científico. A definição de paz tem sofrido mudanças na história recente da sociedade. Paz não é somente a falta de guerra ou a condição resultante do equilíbrio do poder entre

supernações com alto poder bélico. Sendo assim, para a realização deste artigo foram utilizadas obras bibliográficas e pesquisas em sítios. Primeiramente, através da consulta a obras bibliográficas, examinou-se a importância da utilização da Polícia Militar para a preservação da paz e da ordem, levando em consideração sua ação preventiva e ostensiva.

A primeira parte do artigo é dedicada à atuação do Estado e sua influência no meio social, correlacionando o exercício do policiamento ostensivo através da Polícia Militar, frisando a importância políticas públicas voltadas para o fim da desigualdade social.

A segunda parte cita uma modalidade de policiamento interativo, que tem em seu ideal a comunicação constante com a população, sanando problemas, definindo condutas, colhendo dados e analisando possíveis melhorias destinadas à população em geral.

Já a terceira parte versa sobre a Polícia Militar e o seu papel perante o Estado e a sociedade, sua principal atividade – citada no artigo 144 da Constituição Federal -, sua relevância e as consequências da sua ausência no dia a dia dos cidadãos, citando as greves ocorridas nos estados do Rio Grande do Norte e do Espírito Santo.

Por fim, apreciando todos os dados e informações pesquisados, foi possível notar a inestimável importância da Polícia Militar e de sua ostensividade para a manutenção da ordem e da paz social, bem como o trabalho conjunto do Estado da população, que, de maneira proativa, afeta positivamente o dia a dia dos cidadãos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O conceito de paz

O conceito de paz tem evoluído na história recente da humanidade. Paz não é mais a simples ausência da guerra ou a condição resultante do equilíbrio do poder entre as superpotências bélicas. Um novo conceito para paz está na cooperação entre os povos, objetivando o fim da violência estrutural e da predisposição para a guerra.

Em seu livro, o autor Johan Galtung definiu a palavra paz ao mencionar dois conceitos: um de uma paz negativa e um de paz positiva. A paz negativa, de acordo com o autor, é a mera ausência de guerra, não excluindo a predisposição para ela ou a violência estrutural da sociedade. A paz positiva, todavia, implica ajuda mútua, educação e interdependência dos povos. A paz positiva vem a ser não só uma

modalidade de prevenção contra a guerra, mas a criação de uma sociedade melhor, na qual mais pessoas compartilhem do espaço social.

Seguindo o pensamento, a definição de paz sai da simples seara de paz e guerra para, basicamente, três fases, já citadas na introdução, são elas: ausência de guerra, paz positiva e paz negativa.

A busca da paz é inerente a todos os seres humanos. Em uma sociedade conturbada como a que vivemos, a busca pela paz se faz bastante difícil. O cidadão procura a paz mundial, a ausência de conflitos dentro e entre as Nações do mundo, porém, ao longo da história, essa busca tem perdido forças.

O Estado e a sua influência no equilíbrio social

Desde os primórdios, a ação policial, apesar de seus inúmeros tropeços, é reconhecida como de grande valia e necessária. Seguindo essa linha tênue, a sua atuação deveria limitar o poder dos detentores de grandes poderes e oferecer garantias aos mais fracos, porém, devido ao atual momento em que a sociedade se encontra (ausência da plenitude dos direitos dos cidadãos), isso não é possível.

O ato de “criminalizar” a pobreza está diretamente ligado à instabilidade da sociedade, gerada em toda parte pela dessocialização do trabalho assalariado, o recuo da atividade estatal, no que tange às proteções coletivas e a desvalorização das relações humanas. A paz social advém de um “conjunto de igualdades”, como trabalho para todos, educação, cidadania, transporte e segurança.

Em situação crítica de desigualdade social – um agente influente da violência – entender o papel da Polícia Militar constitui um fator desafiante para todos. Pensar a paz social e a violência como campos de práticas policiais é pensar os questionamentos que perpassam as condições e os limites de tolerância do povo ao conviver com a criminalidade e com a insegurança urbana cada vez maiores.

A Polícia Militar não mais se resume a um instrumento de políticas públicas divergentes, ela não só privilegia um segmento social, mas, sim, todas as necessidades de proteção da sociedade em geral, na medida em que a ausência de paz social atinge a todos indistintamente na sociedade.

A omissão do Estado é, por si só uma das formas de expressões da falta de paz social e, ao mesmo tempo, o isolamento da Segurança Pública, de cometimento de crimes e transgressões. O Estado se faz omissor no momento em que deixa de punir seus agentes que cometem atividades ilícitas e sobretudo nas

comunidades. O cidadão, que deveria receber da polícia o recurso necessário para os seus problemas, recebe mais um, pois não obtém a solução desejada.

Um dos grandes desafios da Polícia Militar é definir estratégias para a efetividade de suas atuações como prestadora de serviços de Segurança Pública. A sensação de insegurança vivida pela sociedade é comumente atribuída aos órgãos de segurança. A melhoria da imagem das instituições do crime de Segurança é de grande importância, porém não soluciona a problemática para o controle da violência e da criminalidade. As condicionantes do crime são estruturais e, com isso, exigem soluções que ultrapassem as limitações da polícia, por isso, suas ações operacionais devem ser pautadas pela interação nas comunidades.

É interessante que as comunidades disponham e queiram proteção contra a quebra de direitos, sem prejuízo das ações policiais voltadas ao controle da criminalidade.

Entrosada com os distintos segmentos da sociedade em que atua, a polícia deixa de ser a polícia do aconteceu, direcionando suas ações para se transformar na polícia do pode acontecer. Ou seja, faz da proação o principal instrumento de controle da criminalidade (João Antônio e Júlio Cezar Costa, 2012, p. 24).

A interação dos órgãos policiais com os cidadãos permite à sociedade a conscientização de que a criminalidade é dever e responsabilidade não só do Estado, mas também da comunidade. A população deve participar ativamente da segurança pública, visto que é o principal alvo da violência. O que dificulta essa dinâmica é o velho e ultrapassado modelo de Segurança Pública brasileiro, com pouca ou ínfima participação da comunidade. O atual modelo não reflete os anseios da população. Para ocorrer a interatividade, primeiramente, deve-se conhecer as características da função estatal, que é garantir a paz social e a ordem pública.

A polícia interativa

Como uma nova maneira de raciocinar a proteção e o socorro públicos, nasceu a polícia interativa. É baseada na participação ativa das comunidades, que creem em soluções efetivas para as condicionantes da criminalidade a partir da análise, proposta e implementação de ações conjuntas para a busca de soluções.

Por meio de programas, planos e ações, as políticas públicas de Segurança Pública devem ser concebidas tendo como principal alvo a população disciplinada e

não somente a população que está à margem da lei. Deve-se priorizar a proatividade da Segurança Pública e não só a repressão, sempre com uso de policiais rotulados e grupos especializados em combate ao crime; O quanto for necessário, deve-se buscar a presença ostensiva da polícia em determinadas comunidades, dando-se preferência a ações preventivas, próximo a pessoas, tornando, assim, visível a ação pública.

No desenvolvimento e em seus subitens, discorre-se sobre a questão envolvida no tema, recorrendo às referências teóricas levantadas durante a pesquisa. Este é o “corpo” principal do artigo. Trata do assunto ou problema que se está abordando principalmente através de citações indiretas, de forma abrangente e objetiva, embora de extensão relativamente pequena. É utilizado em revisões de literatura.

A Polícia Militar e o seu papel

Na Constituição Federal de 1988, o artigo 144 E, explica quais são os tipos de polícias e o papel da Polícia Militar. Precisamente no parágrafo 5º, foram abordadas as duas funções principais da Polícia Militar, que são: policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Juntamente com os policiais civis, os policiais militares encontram-se subordinados ao Governador do estado.

A Polícia Militar tem papel de extrema relevância na sociedade, instituição que prima pelo zelo, honestidade e correção de condutas não condizentes com as esperadas pelo ordenamento jurídico.

A paz social está umbilicalmente ligada à Polícia Militar. A instituição é o pilar da ordem pública, visto que qualquer tipo de oscilação na organização, os reflexos são notáveis na população. Saques, roubos, homicídios e demais crimes violentos crescem abruptamente com a ausência ou ineficiência da PM.

A falta da presença ostensiva da PM foi percebida recentemente nos estados do Espírito Santo e do Rio Grande do Norte. Somente no Espírito Santo, 154 pessoas foram assassinadas. No Rio Grande do Norte, o número foi de 87 pessoas.

Tamanha violência vista nas diversas paralisações nos estados brasileiros escancara a grande importância e o papel das Polícias Militares para a sociedade, porém é de costume notar tal importância apenas quando se faz presente esta falta.

A violência está rapidamente tomando conta do Brasil, assustando cidadãos, inclusive estrangeiros que optaram por residir no país. Infelizmente, a impunidade se tornou um dos fatores contribuintes para a elevação da taxa de crimes.

Pessoas morrem diariamente como se o país estivesse em guerra urbana, roubo, latrocínio, homicídio, sequestro e afins aterrorizam e prendem as pessoas em suas casas. O Estado Moderno nasceu para que a lei de talião fosse abolida, ou seja, para que as divergências sociais fossem sanadas com base na legalidade. A Polícia Militar, heroicamente, busca combater a crescente ocorrência de crimes, porém alguns fatores colaboram para o enfraquecimento desta missão, como baixo efetivo, desvalorização salarial e leis penais que garantem o encarceramento dos infratores da lei.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da pesquisa bibliográfica realizada, procurou-se explicar a relação da Polícia Militar com a ordem social. Posteriormente, foi relatada a ação política e dos cidadãos para com a paz social. Na última parte do trabalho foi analisado o papel constitucional da Polícia Militar e algumas consequências da sua ausência.

O conceito de paz

Segundo o autor Jorge Vieira da Silva. 2016, a paz tem seu processo evolutivo lento, porém constante. A definição de paz é algo complexo de se dizer. Podemos defini-la como a situação em que todos ou os principais direitos fundamentais, se assim podemos dizer, são respeitados. Podemos citar o direito à vida, à moradia, à saúde, à alimentação, à cidadania, etc.

O estudo da paz social está diretamente ligado às interferências políticas. Podemos dizer que os representantes dos Estados seguem alguns modelos diferentes de escolas. Entre tais modelos, o realismo político e o modelo da interdependência se destacam, os quais são chamados de uma escola de realidade clássica e de uma escola idealista no ramo das Ciências Políticas.

Em linhas gerais, o realismo político não reconhece empresas e organizações não-governamentais como atuantes no cenário da busca da paz. Isso se dá porque os Estados agem de forma diferente em sua política, tanto interna quanto externamente. Internacionalmente falando, temas internacionais como a economia, os problemas demográficos e os problemas ambientais estão umbilicalmente relacionados a relação entre os Estados.

No modelo realismo político, a força de um Estado é ligado à força, uma vez que deduz uma constante luta pelo poder no contexto das relações internacionais.

Por esse motivo, a paz e a segurança somente serão alcançadas por meio de um equilíbrio de poder entre os envolvidos.

No modelo da interdependência os Estados não agem os únicos percussores mundiais. ONGs, empresas e pessoas físicas podem e têm a obrigação de influenciar na política mundial. A igualdade no trato da moralidade e da democracia das relações internas é uma meta para as relações entre Estados e demais agentes mundiais. Essa igualdade se coloca como algo a ser buscada.

Dada essa primeira e principal característica de tal modelo, tem-se ampla abertura para outros temas, como os demográficos, econômicos e ambientais, relacionados questões de poder e de segurança. Esses temas criam a interdependência entre os agentes mundiais. Portanto, a cooperação e a negociação tornam-se palavras de ordem, uma vez que Estados, empresas e organizações representantes das sociedades locais e mundial se juntam em um misto de relações econômicas, políticas, demográficas e ambientais.

O Estado e sua influência no equilíbrio social

O Estado Democrático de Direito tem sido construído ao longo dos últimos séculos da humanidade. Nos dias atuais, esse modelo de organização é considerado padrão internacional. É indiscutível que existe um padrão de Estado. O Estado brasileiro, segundo a Constituição Federal de 88, está definido conforme esse padrão.

Cabe ao Estado garantir a concepção de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Versa o artigo 1º da Declaração Universal de Direitos Humanos: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Devem agir uns para com os outros de forma complementar, se ajudando e ajudando ao próximo.

O Estado, através do uso legítimo da força, não pode exercer seu poder de qualquer maneira. O exercício deve sujeitar-se a algumas regras com alguns mecanismos de proteção e garantia de direitos. Os agentes de segurança detêm em suas mãos poderes convergentes em relação aos direitos humanos. A principal função da polícia é proteger e promover direitos e as liberdades fundamentais, porém as suas condições peculiares ao exercício da atividade fazem deles, geralmente, usurpadores dos direitos que deveriam apoiar e apoiar.

Os direitos humanos acarretam obrigações para o governo. Ele tem o dever de respeitá-los, garanti-los e satisfazê-los. Destarte, em sentido estrito, só ele pode

violá-los (por ser o único detentor da violência legítima). As ofensas à dignidade da pessoa podem ter diversas formas, porém nem todas configuram, obrigatoriamente, violações dos direitos humanos.

A polícia interativa

A Polícia Interativa é uma evolução da Polícia Comunitária, sua implementação já ocorreu no estado do Espírito Santo. Tal modelo se sustenta na adaptação de 3 princípios, são eles: interação entre os membros das comunidades e do sistema de justiça criminal, proximidade e troca não monetária de valor.

É importante salientar que nenhuma organização conseguiu, até o atual momento, resultados contra a criminalidade sem remodelar todo o seu cotidiano, adotando mudanças estratégicas, técnicas, táticas e operacionais.

A proximidade com a população deve ocorrer a cada dia com mais força, já está mais que provado que o antigo modelo policial repressivo não é a melhor forma de combater a ocorrência de delitos. A entrevista por parte dos agentes de segurança é uma nova forma de coletar dados. É através dessa entrevista que o policial busca informações sobre pessoas que circundam por esses locais, ocorrência de delitos e rotinas dos comerciantes.

Para Giddens (1998) a comunidade deve ser o foco. Somente com ações de regeneração da comunidade é possível prevenir o crime e reduzir o medo dele. É importante às polícias priorizarem sua comunidade, andar de mãos dadas com esta, restabelecer os laços de confiança.

A Polícia Militar e o seu papel

A principal atividade da Polícia Militar é o patrulhamento ostensivo e a preservação da ordem pública, que são exercidos de forma exclusiva. Ela exerce esse poder mostrando-se de forma ostensiva, através de seu fardamento.

Nos dias atuais, a PM, além de suas atribuições elencadas na Constituição Federal, desempenha outras atividades que, influenciam no cotidiano das pessoas, direta e indiretamente, colaborando com variados segmentos da comunidade, diminuindo conflitos e trazendo sensação de segurança.

De grosso modo, a PM cuida do que está acontecendo ou acabou de ocorrer. Atua subordinada aos governos dos estados e do Distrito Federal, como força

auxiliar e reserva do Exército. A Polícia Militar exerce sua função buscando assegurar a segurança dos direitos fundamentais dos cidadãos, sendo o agente o principal guardião desses direitos.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se que sem a Polícia Militar, o país beira a guerra civil. É de suma importância lembrar que os investimentos em segurança pública são gradativos, devendo o Estado ampliar cada vez mais o aperfeiçoamento dos agentes de segurança. As intervenções do Estado se tornaram mais visíveis somente na primeira década do século atual, quando houve a elaboração de planos e programas voltados à Segurança Pública.

A vontade política ainda não se faz presente como deveria no país, pois, é nítido o sucateamento das Polícias em geral nos estados. Armamento ultrapassado, viaturas sucateadas, policiais desmotivados, entre outros motivos, aumentam o número de problemas encontrados.

Destarte os problemas encontrados, a Polícia procura driblar suas dificuldades do jeito que pode. A Polícia Comunitária vem de modo que, além de trazer benefícios para os cidadãos – adequando as condutas quando estiverem na rua – tampa um buraco existente pela falta, muitas vezes, de efetivo e condições adequadas de serviço.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2002.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de. SILVA, Maria do Rosário de Fátima. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. Revista katálisis. Florianópolis, v. 14, nº. 1, janeiro/junho de 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141449802011000100007&ript=sci_arttext> Acesso em: 11 jan. 2018.

COSTA, Ivan Freire. **Polícia e sociedade: gestão de segurança pública, violência e controle social**. Salvador. EDUFBA, 2005.

FREIRE, M. D. **Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias**. Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 3, edição 5, p. 100-114, ago./set. 2009.

GONÇALVES, Ligia Maria Daher. **Política de segurança pública no Brasil na pós-transição democrática: deslocamento em um modelo resistente**. 2009. 185 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-16082011-105157/pt-br.php>>. Acesso em: 11 jan. 2018.

NASSARO, Adilson Luís Franco. **O policial militar pacificador social: emprego da mediação e da conciliação no policiamento preventivo**. Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2012 .

RODRIGUES, Filipe. **PM quer criar grupos de mediação de conflitos**. O Vale. São José dos Campos, 04 set. 2011.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**: Princípios de Direito Político. Tradução: Antônio de P. Machado. São Paulo: Tecnoprint, 1995.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil – desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SEDH. **Mediar conflitos: você é capaz?** São Paulo: ITS-SEDH, 2009.

SILVA, Jorge Vieira da. **A verdadeira paz: desafio do Estado democrático**. São Paulo Perspec., São Paulo, v. 16, n. 2, p. 36-43, Junho 2002. Acesso em: 11 jan. 2018 <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392002000200005>.

SOARES, F. **Serviços 5 estrelas**: uma introdução á qualidade nos serviços. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1994.

SPECTOR, Paul E. **Psicologia nas organizações**. Tradução: Solange Aparecida Visconte. São Paulo: Saraiva, 2003.

STOPPINO, Mario. **Violência**. In: Dicionário de Política. BOBBIO, Noberto. Política. Dicionário de Política, 11. Ed. Brasília: UnB. 1998.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento Comunitário:** como começar. RJ: POLICIALERJ, 1994.